



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

OF/PMVA/GP/ N° 253/2025.

Em, 12 de junho de 2025.

EXCELENTÍSSIMO. SR. CÉLIO HUGO SARTORI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES
NESTA

Respeitosamente, cumprimentando-o, encaminhamos o autógrafo da Lei nº 1560/2025, que
“**ALTERA A LEI N° 908, DE 19 DE ABRIL DE 2011**”.

Elevamos protesto de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição
para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente;

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1560, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

ALTERA A LEI Nº 908, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo na Lei nº 908, de 19 de abril de 2011:

I - 02 (dois) cargos de Médico Ginecologista Obstetra;

II - 01 (um) cargo de Médico Geriatra;

III - 01 (um) cargo de Médico Radiologista;

Art. 2º Ficam extintos 16 (dezesesseis) cargos vagos de Médico de que trata a Lei nº 908, de 19 de abril de 2011.

Art. 3º Fica retirado do Subgrupo “A”, Grupo III, Anexo III, as atribuições relativas aos cargos de Médicos e suas especialidades.

Art. 4º Fica criado o Subgrupo “D”, Grupo III, no Anexo I; Anexo II; Anexo III e Anexo IV, que compreende a Tabela de Plano de Cargos e Salários da Lei nº 908, de 19 de abril de 2011, com os cargos de Médicos e suas especialidades.

Art. 5º O art. 14, da Lei nº 908, de 19 de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 14.....

.....
III - Grupo III: Cargos de Nível Superior, subdivididos por áreas científicas:
.....

Subgrupo D – Serviços médicos específicos na área de Ciências da Saúde;

Art. 6º O Anexo I, Anexo II, Anexo III, da Lei nº 908, de 19 de abril de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

QUADRO GERAL DE CARGOS

(.....)

GRUPO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

SUBGRUPO	CARGOS	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
A	Assistente Social	09	20
	Enfermeiro	05	20
	Farmacêutico/Bioquímico	04	20
	Fisioterapeuta	04	20
	Fonoaudiólogo	02	20
	Médico Veterinário	02	30
	Nutricionista	01	30
	Odontólogo	10	20
	Psicólogo	05	20
B	Administrador	02	40
	Arquiteto Urbanista	01	40
	Auditor Fiscal de Tributos	02	40
	Contador	04	30
	Gerente de Fiscalização	02	40
	Auditor Público Interno	02	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo

C	Analista Ambiental	04	40
	Engenheiro Agrônomo	01	40
	Engenheiro Civil	01	40
	Assistente Social Educacional	01	40
	Psicólogo Educacional	01	40
	Fonoaudiólogo	01	30
D	Médico	06	20
	Médico Cardiologista	01	20
	Médico Ortopedista	01	20
	Médico Pediatra	02	20
	Médico Psiquiatra	01	20
	Médico Ginecologista Obstetra	02	20
	Médico Radiologista	01	20
	Médico Geriatra	01	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ANEXO II

EXIGÊNCIAS PARA INGRESSO

Art. 17, da Lei 908/2011

(.....)

GRUPO III

SUBGRUPO	CARGOS	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
A	Assistente Social	Ensino Superior na área de Assistência Social + Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.
	Enfermeiro	Ensino Superior na área de enfermagem + Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.
	Farmacêutico/Bioquímico	Ensino Superior na área de Farmácia ou Bioquímica + Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.
	Fisioterapeuta	Ensino Superior na área de Fisioterapia + Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.
	Fonoaudiólogo	Ensino Superior na área de Fonoaudiologia + Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.
	Médico Veterinário	Ensino Superior na área de Medicina Veterinária + Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.
	Nutricionista	Ensino Superior na área de Nutrição + Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.
	Odontólogo	Ensino Superior na área de Odontologia + Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.
	Psicólogo	Ensino Superior na área de Psicologia + Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.
B	Administrador	Ensino Superior na área de Administração + Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.
	Arquiteto Urbanista	Ensino Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo em instituição reconhecida pelo MEC + Registro ativo no Conselho Regional da Classe - CAU.
	Auditor Fiscal de Tributos	Curso de Nível Superior completo nas áreas de Economia ou Direito ou Administração ou Ciências Contábeis e registro no respectivo Conselho de Classe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

	Contador	Ensino Superior na área de Ciência Contábil + Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.
	Gerente de Fiscalização	Ensino Superior nas áreas de Administração, Ciência Contábil, Direito e/ou Economia + Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.
	Auditor Público Interno	Ensino Superior na área de Ciências Contábeis, com Registro Profissional no Conselho Regional da Classe
C		
	Analista Ambiental	Ensino Superior nas áreas de Agronomia, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Biólogo ou Tecnólogo em Saneamento + Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.
	Engenheiro Agrônomo	Ensino Superior em Engenharia Agrônômica + Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.
	Engenheiro Civil	Ensino Superior em Engenharia Civil + Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.
	Assistente Social Educacional	Ensino Superior na área de Assistência Social + Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.
	Psicólogo Educacional	Ensino Superior na área de Psicologia + Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.
	Fonoaudiólogo	Ensino Superior na área de Fonoaudiologia + Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.
D		
	Médico	Ensino Superior na área de Medicina + registro no Conselho Regional da Classe.
	Médico Cardiologista	Ensino Superior na área de Medicina com especialização em Cardiologia + registro no Conselho Regional da Classe.
	Médico Ortopedista	Ensino Superior na área de Medicina com especialização em Ortopedia + registro no Conselho Regional da Classe.
	Médico Pediatra	Ensino Superior na área de Medicina com especialização em Pediatria + registro no Conselho Regional da Classe.
	Médico Psiquiatra	Ensino Superior na área de Medicina com especialização Psiquiatria + registro no Conselho Regional da Classe.
	Médico Ginecologista Obstetra	Ensino Superior na área de Medicina com especialização em Ginecologia e Obstetrícia + registro no Conselho Regional da Classe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Médico Geriatra	Ensino Superior na área de Medicina com especialização em Geriatria + registro no Conselho Regional da Classe.
Médico Radiologista	Ensino Superior na área de Medicina com especialização em Radiologia + registro no Conselho Regional da Classe.

ANEXO III DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE CARGOS

(.....)

GRUPO III (.....)

SUBGRUPO D

Médico: Fazer exames médicos formulando diagnóstico, tratamento ou indicações terapêuticas; proceder ao socorro de urgência; encaminhar os pacientes para exames radiológicos e outros, visando à obtenção de informações complementares sobre o caso a ser diagnosticado; estudar os resultados de exames e análise realizados em laboratório especializados; executar intervenções cirúrgicas ou auxiliar nas mesmas; fazer pesquisa de campo ou de laboratório para complementação de trabalhos e observações; atender a servidores públicos ou a pessoa da família em caso de doenças; fazer perícias e participar de junta médica para fins de posse, licença e aposentadoria; fazer imunizações periódicas dos alunos de estabelecimento de ensino; prestar informações e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; elaborar os relatórios e fornecer dados estatísticos sobre sua atividade; elaborar a elucidação de casos de suspeita de vícios de entorpecentes e outros; executar tarefas correlatas.

Médico Cardiologista: Efetuar exames médicos, cirurgias, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Cardiologia e Clínica Médica, realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diagnósticos especializados relacionados a doenças cardiovasculares; elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo voltados para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

comunidade em geral; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento em urgência cardiológica e clínica; executar outras tarefas afins.

Médico Ortopedista: Executar exames médicos e procedimentos cirúrgicos em pacientes, que se apresentam no ambulatório dos postos de saúde, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem estar do paciente; desempenhar outras atividades inerentes ao cargo.

Médico Pediatra: Examinar os pacientes internos e em observação; avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico; atender diversas consultas médicas em ambulatórios, hospitais e unidades sanitárias; efetuar procedimentos cirúrgicos; avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes; estabelecer o plano médico-terapêutico profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais; prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata; orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos à sua área de competência; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamento e local de trabalho; qualificar e codificar doenças operações e causa de morte, de acordo com o sistema adotado; atender crianças e adolescentes prestando assistência médica integral; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

Médico Psiquiatra: Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento, para diversos tipos de sofrimento mental, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e/ou informar os diagnósticos; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; efetuar atendimento integral à saúde mental; realizar anamnese; efetuar o exame físico; efetuar exame psiquiátrico; determinar o diagnóstico ou hipótese diagnosticada; solicitar exames laboratoriais e outros, quando julgar necessário; ministrar o tratamento (medicamento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

dosagem, uso e duração); efetuar triagem e encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; desempenhar outras atividades inerentes ao cargo.

Médico Veterinário: Analisar exames laboratoriais, emitindo diagnóstico, efetuando procedimentos cirúrgicos, prescrevendo medicamentos e/ou controle sanitário direcionados à medicina veterinária preventiva e nutrição animal assim como efetuar a fiscalização sanitária, e projetos agropecuários, aplicando recursos preventivos, para promover a saúde e o bem estar dos animais; elaborar e desenvolver projetos de pesquisa aplicados à área de biotecnologia; implementar programas sanitários para eqüinos, ovinos, caprinos e bovinos que visem a manutenção da sanidade animal; elaborar e acompanhar programas de nutrição e reprodução de animais; realizar exames de monitoramento de saúde animal, parasitológico e bacteriológico; realizar necropsias e emitir laudos e pareceres técnicos, bem como outras tarefas afins e condizentes com a função.

Médico Ginecologista Obstetra: Atender à mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, para preservar a vida e a saúde da mãe e do filho; Realizar procedimentos, tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínicocirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Atuar em gestação de alto risco; Atuar em equipe multidisciplinar garantindo a assistência em clínica ampliada preferencialmente em regime de trabalho que favoreça a vinculação com o paciente e a família, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes à profissão. O médico ginecologista obstetra é quem irá tratar de problemas relacionados ao aparelho reprodutor feminino, bem como acompanhar o processo de gestação das mulheres grávidas desde o pré-natal. Esse profissional deve ter ainda qualificação médica na clínica e na cirúrgica para se especializar em Ginecologia e Obstetrícia.

Médico Geriatra: Diagnosticar e tratar de doenças da terceira idade, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais, subsidiários, testes para promover e recuperar a saúde do paciente; Planejar e executar atividades de cuidado



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

paliativo. Executar programas, projetos e serviços médicos desenvolvidos pela SMS, em conformidade com o SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população, propiciar a plena atenção prestada aos pacientes, integrando a equipe multiprofissional de saúde; executar trabalhos no âmbito da medicina com compreensão das doenças prevalentes no envelhecimento e seu tratamento; possuir competência para gerenciar a assistência ao idoso no âmbito domiciliar, ambulatorial e hospitalar; realizar as atribuições de médico e demais atividades inerentes ao cargo, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina. Atuar como médico em ambulatório de especialidades, junto às Unidades Básicas de Saúde (UBS), atendendo pacientes referenciados da rede básica ou de outras especialidades na área; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, prescrever tratamento médico, participar de juntas médicas, participar de programas voltados para a saúde pública, exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade, solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional.

Médico Radiologista: Orientar e supervisionar os Técnicos em Radiologia e em Enfermagem na execução dos exames, de radiologia convencional, ultrassonografia, mamografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética e outros equipamentos pertencentes ao setor de diagnóstico por imagem, comunicando eventuais falhas à chefia imediata; analisar a qualidade dos exames realizados no serviço de radiologia convencional, ultrassonografia, mamografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética e outros; interpretar os exames e emitir laudos relativo aos exames realizados; zelar pelos equipamentos do serviço de radiologia e diagnóstico por imagem; colaborar e participar de programas de treinamento e capacitação no âmbito institucional; participar do plano de trabalho em consonância com as metas e diretrizes institucionais; zelar pelo bom atendimento e bem-estar dos pacientes atendidos no serviço de radiologia e diagnóstico por imagem; cumprir e fazer cumprir normas e diretrizes regimentais do serviço e do órgão; executar tarefas afins determinadas pela chefia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo

ANEXO IV
TABELA DE PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS
GRUPO III

SUB GRUPO	CARGOS	REFERÊNCIAS														
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	ASSISTENTE SOCIAL	1.752,65	1.822,76	1.895,67	1.971,49	2.050,35	2.132,37	2.217,66	2.306,37	2.398,62	2.494,57	2.594,35	2.698,12	2.806,05	2.918,29	3.035,02
	ENFERMEIRO															
	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO															
	FISIOTERAPEUTA															
	FONOAUDIÓLOGO															
	MÉDICO VETERINÁRIO															
	NUTRICIONISTA															
	ODONTÓLOGO															
PSICÓLOGO																
		16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
		3.156,42	3.282,68	3.413,99	3.550,55	3.692,57	3.840,27	3.993,88	4.153,64	4.319,78	4.492,58	4.672,28	4.859,17	5.053,54	5.255,68	5.465,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo

SUB GRUPO	CARGOS	REFERÊNCIAS														
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	ADMINISTRADOR	1.998,05	2.077,97	2.161,09	2.247,53	2.337,44	2.430,93	2.528,17	2.629,30	2.734,47	2.843,85	2.957,60	3.075,91	3.198,94	3.326,90	3.459,98
	ARQUITETO URBANISTA															
	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS															
	CONTADOR															
	GERENTE DE FISCALIZAÇÃO															
	AUDITOR PÚBLICO INTERNO															

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
3.598,38	3.742,31	3.892,00	4.047,68	4.209,59	4.377,97	4.553,09	4.735,22	4.924,62	5.121,61	5.326,47	5.539,53	5.761,11	5.991,56	6.231,22

SUB GRUPO	CARGOS	REFERÊNCIAS														
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	ANALISTA AMBIENTAL	2.277,78	2.368,89	2.463,65	2.562,19	2.664,68	2.771,27	2.882,12	2.997,40	3.117,30	3.241,99	3.371,67	3.506,54	3.646,80	3.792,67	3.944,38
	ENGENHEIRO AGRÔNOMO															
	ENGENHEIRO CIVIL															

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900
CEP: 29295-000
CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo

ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL																	
	PSICÓLOGO EDUCACIONAL																
	FONOAUDIÓLOGO																

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
4.102,15	4.266,24	4.436,89	4.614,36	4.798,94	4.990,90	5.190,53	5.398,15	5.614,08	5.838,64	6.072,19	6.315,08	6.567,68	6.830,39	7.103,60

SUBGRUPO	CARGOS	REFERÊNCIAS														
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
D	MÉDICO															
	MÉDICO CARDIOLOGISTA															
	MÉDICO ORTOPEDISTA															
	MÉDICO PEDIATRA															
	MÉDICO PSIQUIATRA															
	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	6.000,00	6.240,00	6.489,60	6.749,18	7.019,15	7.299,92	7.591,91	7.895,59	8.211,41	8.539,87	8.881,47	9.236,72	9.606,19	9.990,44	10.390,06
	MÉDICO GERIATRA															
	MÉDICO RADIOLOGISTA															

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900
CEP: 29295-000
CNPJ 31.723.570/0001-33

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
10.805,66	11.237,89	11.687,40	12.154,90	12.641,10	13.146,74	13.672,61	14.219,51	14.788,29	15.379,82	15.995,02	16.634,82	17.300,21	17.992,22	18.711,91

Art. 7º A investidura nos novos cargos criados por esta Lei depende de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme dispuser o respectivo edital.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta, 12 de junho de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 12/06/2025 13:13:45 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/06/2025 13:13:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOSÉ VITOR DIAS MARTINS (ASSESSOR - AJUPRO - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-G1PS10>